

vítima JAQUELINE CRUZ SILVA, considerando que apresentou endereço de outro estado da federação e também deixo de determinar a proibição de LEANDRO SOUZA DE MORAIS frequentar locais de convivência em comum com a vítima JAQUELINE CRUZ SILVA, pois entendo que a medida de proibição de aproximação é suficiente. Ficam as partes advertidas de que as presentes medidas protetivas permanecerão em vigor enquanto persistir a situação de risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes, somente podendo ser revogadas ou modificadas mediante decisão judicial expressa em sentido contrário.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ALVORADA

1ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000383-32.2019.8.27.2702/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO05630A)

RÉU: UÉLINTON JOSÉ MONTEIRO LIMA

RÉU: SILVANIA GOMES SANTANA

EDITAL 16288248

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 20 (vinte) dias

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CITA o(a) executado(a) SILVANIA GOMES SANTANA, CPF 034.655.461-64 e UÉLITON JOSÉ MONTEIRO LIMA, CPF 577.772.251-20, com endereço incerto e não sabido, de que tramita perante esta Serventia Cível o processo nº 0000383-32.2019.8.27.2702, Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move BANCO BRADESCO S.A., da penhora realizada através do SISBAJUD, conforme recibos de protocolamento juntados no evento 464, para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, nos termos do artigo 854 e parágrafos, do Código de Processo Civil, sob pena de liberação dos valores a parte exequente, nos termos do despacho proferido no evento 461.

E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 23/10/2025.

Eu MARIA AMELIA DA SILVA JARDIM, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por FABIANO GONCALVES MARQUES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA PROMOÇÃO DE ELEIÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDOJUS-TO, RAIMUNDO PEREIRA DIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto Social do SINDOJUS-TO e pelo Regulamento Eleitoral,

CONSIDERANDO que a PORTARIA Nº 01/2025/CE/SINDOJUS-TO homologou a inscrição da chapa “O TRABALHO NÃO PODE PARAR” registrada para concorrer ao pleito eleitoral do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Tocantins (SINDOJUS-TO) para o Quadriênio 2026-2030;

CONSIDERANDO que a referida chapa foi a única inscrita no pleito eleitoral, e que não houve apresentação de impugnações, nos termos do art. 12 do Regulamento Eleitoral, RESOLVE CONVOCAR os sindicalizados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se em 1º de dezembro de 2025, às 14:00, em formato exclusivamente eletrônico, por meio da plataforma Google Meet, com a seguinte pauta:

1. Promoção de eleição por aclamação da chapa “O TRABALHO NÃO PODE PARAR”, em cumprimento ao disposto no art. 42, §6º, do Estatuto Social do SINDOJUS-TO.

2. Assuntos correlatos.

Palmas, 25 de novembro de 2025.

Link da videochamada: <https://meet.google.com/xrf-guhs-jif>

Raimundo Pereira Dias
Presidente